

de 1801. D.^a g.^a a V. Ex.^a S. Paulo 12 de Junho de 1802 = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r D. Rodrigo de Souza Coutinho = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça //

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. = Tenho presente o Avizo que V. Ex.^a me dirigio em datta de 20 de Julho de 1801 pelo qual sendo presentes a S. A. R. as difficuldades que eu encontrava para a erecção da Fabrica de Ferro expendidas no meu Officio de 14 de Fevereiro de 1800, foi o mesmo Snr servido determinar os meios que devia adoptar para se effectuar a mencionada erecção consistindo estes ou no imprestimo, ou n'uma sociedade q̄. entrasse com os fundos necessarios, ou em hum leve imposto que se estabelecesse para aquelle taõ util fim; a cujo respeito devo pôr na Prezença de V. Ex.^a, que hé verdade q̄ naquelle cittado Officio de 14 de Fevr.^o de 1800 eu expunha todas aquellas difficuldades taõ reaes como dignas da contemplação de S. A., mas q̄ naõ obstante o referido, logo no mez de Maio do ditto anno entrei no projecto de lançar os primzeiros fundamentos daquella Fabrica para cujo fim tinha podido arranjar algum dinheiro na Junta da Real Fazenda que servisse para as primeiras despezas até que S. A. R. tomando em concideração o que lhe tinha sido por mim representado naquelle mesmo Officio rezolvesse o que lhe parecesse mais acertado, dando as providencias necessarias para a continuação daquella importante Obra; mas apezar de todas as minhas deligencias tendentes a dispertar a inacção em que achava o Inspector Joaõ Manso Pereira que S. A. R. tinha nomeado na Carta Regia de 19 de Agosto de 1799, naõ me foi possivel por modo algum demovello a q̄. fosse dar principio a alguns dos trabalhos concernentes a mencionada erecção.

Tudo quanto se passou entre mim e o referido Joaõ Manço Pereira, assim como as provid^{as} que dei para o mesmo fim do Estabelecimento da Fabrica de Ferro, já foi presente a S. A. R. no Officio que dirigi pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos em 18 de Junho de 1800 debaixo do n.^o 61; e como prezumo que este Officio já naõ achou a V. Ex.^a naquella Secretaria julguei muito conveniente remetter a V. Ex.^a huma via d'elle acompanhada de todos os Documentos por onde se prova o que acabo de expender, e se vê claramente que o mesmo Joaõ Manso tem sido cauza efficiente da demora que tem havido na execução das Reaes Ordens.

Tanto que chegou á minha maõ o referido Avizo de 20 de Julho de 1801 em que V. Ex.^a de Ordem de S. A. R. estabelecia os meios para se erigir a referida Fabrica, naõ obstante estar persuadido de que o referido Joaõ Manso naõ tinha os conhecimentos necessarios para isso, e que tem sabido simular taõ artificiozamente, como se deprehende da conjectura q̄ formo da sua sciencia expendida no penultimo parágrafo do Off.^o N.^o 61 de 1800 que vai nottado com virgulas na margem tornei a tractar este objecto com o referido Joaõ

